



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 143 DE 09 DE MARÇO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

CONSIDERANDO o Rito Legal da Interdição Ética, conforme Portaria Cofen nº 565/2017;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixam a seguinte determinação:

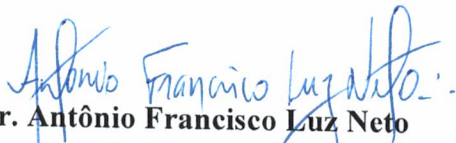
Art. 1º - Designar a conselheira **Dra. Mageany Barbosa dos Reis – Coren-PI nº 135.556 - ENF**, e as profissionais **Dra. Kelliane de Moura Costa Coren-PI nº 478.000 - ENF** e **Dra. Kamila Fernanda Soares Magalhães PI nº 135.476 - ENF** para Visita de Inspeção da Comissão de Sindicância para Interdição Ética dos Serviços de Enfermagem da Clínica de Urgência em Picos-PI, no dia 10/03/2021.


Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, as Profissionais designadas no artº 1 fará jus ao pagamento de até 01 (um) auxílio representação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 09 de março de 2021


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF